



O Sr. Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Camara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, §3º., da Lei nº. 1, de 18 de Setembro de 1947 (LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS),

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e ele promulga a seguinte lei :-

LEI Nº. 325 DE 8 de Maio de 1961

Que autoriza a Sr. Prefeito Municipal a contrair até a importância de Cr\$80.000,00 (oitenta Mil Cruzeiros), despesas referentes à reforma de 2 (dois) prédios no distrito de Paulistânia, e abre crédito especial".

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas referentes a reforma de 2 (dois) prédios no distrito de Paulistânia.

Artigo 2º. --O credito aberto no artigo 1º. será coberto com parte do,excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Agudos, 8 de Maio de 1961

  
Presidente

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Agudos, aos oito dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Sessenta e Um.

  
Secretario

SUNTO